



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**Lei nº 438/2013, de 20 de Junho de 2013**

**Súmula:** Cria cargos de provimento por Comissão.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Laureci Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento de Comissão, no âmbito do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Campina do Simão:

I TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Vagas	Denominação do Cargo	CH	Símbolo	Remuneração Mensal
03	Assessor Técnico de Nível Superior	40	CC - 1	R\$ 1.462,91

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 20 de Junho de 2013.

Laureci Miranda  
Prefeito Municipal